



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 006/2022  
**Decisão** : 063/2022-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.7.  
**Referência** : Protocolo nº 200.178.287/2022  
**Interessado** : Mauricea Fidelis de Santana

**EMENTA:** Defere a anotação de curso de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, da profissional Mauricea Fidelis de Santana.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006, realizada no dia 11 de abril de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, modalidade EaD, em nome da profissional Mauricea Fidelis de Santana, protocolada neste Regional sob o nº 200.178.287/2022; considerando que, o referido curso foi realizado pela Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra, com conclusão em 28/11/2014; considerando que, a profissional possui formação em Engenheira Agrônoma, com atribuições previstas no artigo 5º da Resolução nº 218/73, do Confea; considerando que, a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que, a Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra e o curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD estão devidamente cadastrados junto ao Crea-PE; considerando que, a carga horária cursada pela profissional foi de 1.215 horas; considerando que, foi possível conferir, pelo site do Sistec – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, a autenticidade do diploma apresentado; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação de curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação de curso de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, em nome da profissional Mauricea Fidelis de Santana, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas no Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 3.275, de 21 de setembro de 1989. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Camara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de abril de 2022.

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador da CEEST**